



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Avenida Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001
Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fazenda.gov.br

Unidade Gestora: SRA/SP

**QUINTO TERMO ADITIVO
A O S CONTRATOS Nº 019/2011
E 002/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DA GERÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO EM SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO,
COMO LOCATÁRIA, E OS SRS.
RICARDO MALUF HOMSI E
MAURICIO MALUF HOMSI, COMO
LOCADORES - DI 157/2011 e DI 004/2020.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO**, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pela Gerente Substituta da Divisão de Recursos Logísticos, Sra. **MARGARETE PEREIRA**, Gerente Substituta da Divisão de Recursos Logísticos, nomeada pela Portaria nº 826 de 28/09/2009 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022, inscrita no SIAPE nº 0099406, denominada **LOCATÁRIA**, e, como **LOCADORES**, o sr. **RICARDO MALUF HOMSI**, inscrito no CPF nº xxx.023.748-xx, e o sr. **MAURICIO MALUF HOMSI**, inscrito no CPF nº xxx.857.508-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47578.001442/2007-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **01/01/2023 a 31/12/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

O valor mensal da locação, **R\$ 14.944,80** (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 358.675,20** (trezentos e cinquenta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício de 2023, a despesa com este termo aditivo correrá à conta das Notas de Empenho a serem emitidas para este fim, apropriadas no elemento de despesas 339036 da respectiva Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

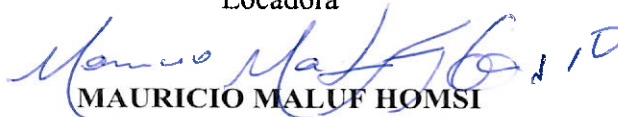
MARGARETE PEREIRA

Gerente Substituta - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP



RICARDO MALUF HOMSI

Locadora



MAURICIO MALUF HOMSI

Locador

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Chefe Substituta - Serviço de Suprimentos - DRL-
SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de Contratos - SISUP-DRL-
SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 26/12/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 26/12/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 27/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30110708** e o código CRC **96A7BBBB**.

Referência: Processo nº 47578.001442/2007-87.

SEI nº 30110708